



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº68/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

31 de outubro de 2025

Edital

Eleição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 215/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, conforme Resolução nº 215, de 28.06.2022, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato sensu, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva.

2. Das Vagas

2.1. Três (3) docentes efetivos do curso, eleitos pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos. 2.2. Um (1) representante do corpo discente do curso, eleito pelos seus pares, com mandato de 1 (um) ano.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsulde Minas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário eletrônico, no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2025.

3.1.1 Links para formulário de inscrição:

Pós-Graduação em Educação Inclusiva - <https://forms.gle/Yn1ctkmTr3x79w1j6>

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 10 de novembro, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 10 de novembro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsulde Minas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 11 de novembro de 2025.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 22h do dia 12 de novembro de 2025.

4.2. Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados aos cursos de Pós-Graduação em Educação Inclusiva - EDIN.

4.3 Para a votação eletrônica o link será enviado, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).

4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 13 de novembro no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 13 de novembro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 14 de novembro de 2025.

4.9. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

4.10. Em caso de ausência de candidatos, a representação será indicada pela Diretora-Geral do Campus.

5. Disposições Finais

5.1. O Colegiado de Curso, constitui-se de órgão técnico, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos, didáticos e disciplinares no âmbito do curso.

5.2. O coordenador do curso assume a função de presidente, com mandato de dois (2) anos;

5.3. O colegiado de curso se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador de curso ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros com indicação do motivo e convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4. Compete ao Colegiado de Curso:

I - aprovar o Projeto Pedagógico do Curso após elaboração pelo NDE;

II - deliberar sobre editais e projetos relativos ao curso;

III - aprovar o plano geral de atividades do curso e auxiliar nos processos seletivos;

IV - avaliar o desempenho do corpo docente;

V - deliberar sobre normas de prestação de serviços à comunidade quanto a demandas do arranjo produtivo local, relacionadas com o curso;

VI - acompanhar o processo de aprendizagem do corpo discente;

VII - propor modificações do currículo do curso com observância das normas para funcionamento dos cursos de pós-graduação;

VIII - analisar, aprovar e avaliar os planos de ensino das disciplinas do curso, propondo alterações quando necessárias;

IX - deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a conclusão de curso;

X - deliberar sobre os pedidos de aproveitamento de disciplinas para o caso previsto na Resolução;

XI - receber e encaminhar as questões de ordem disciplinar discente;

- XII - atuar como instância recursiva às decisões do coordenador do curso;
- XIII - estipular claramente as modalidades do TCC, devendo essas constar no PPC;
- XIV - deliberar sobre o desligamento do discente, de acordo com a Resolução vigente;
- XV - exercer as demais atribuições decorrentes da legislação em vigor e desta Resolução.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Coordenação do Curso em atuação, e em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM, que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	31/10/2025
Inscrições	31/10/2025 a 07/11/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	10/11/2025
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 10/11/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	11/11/2025
Eleição	12/11/2025
Resultado da Eleição	13/11/2025
Recurso do Resultado da Eleição	até às 23h de 13/11/2025
Resultado Final	a partir de 14/11/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 31/10/2025 16:46:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603427

Código de Autenticação: 609b18b66f

